

Lei nº 290, de 07 de agosto de 1976

"Dispõe sobre aquisição de equipamentos para salas ambientes e laboratórios de ciências para a Escola Estadual "Tarbas Rodrigues" local e dá outras providências"

O cidadão Geraldo Garcia Borges, Prefeito Municipal local, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, faz saber, que a Câmara Municipal local, DECRETOU, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º: Fica o poder Executivo local, autorizado, pela presente, a adquirir, mediante concorrência pública, equipamentos para salas ambientes da Escola Estadual "Tarbas Rodrigues" local, bem como um laboratório de Ciências, de acordo com as exigências do convenio a ser firmado entre o Município e Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

§ Único - A relação dos materiais referidos neste artigo, será previamente fornecida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º: Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

P.M. Charaval. do G.; 07 de agosto de 1976.

Geraldo Garcia Borges, Prefeito Municipal
 Divino de Minas - SECRETÁRIO